Lei nº 17, de 29 de abril de 1997.-

Declara de Utilidade Pública o PROVOPAR de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o PROVOPAR de Santo Antônio da Platina.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de abril de 1997.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm